



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

Referência: Ata da 1745ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Data: 30/03/2015

Horário: 14h14 às 17h10

Membros do Conselho

Participantes desta reunião

Adm. Adriana de Moraes	Conselheiro Efetivo
Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	Conselheiro Efetivo
Adm. Célia Maria Corrêa Pereira	Conselheira Efetiva
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheiro Efetivo
Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Luciano Fernandes Novaes	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo

Ausências Justificadas

O Conselheiro Adm. Antônio Eustáquio Barbosa justificou ausência por motivos particulares, sendo convocado o Conselheiro suplente Adm. Gilson Elesbão de Siqueira, porém, não pode comparecer pois foi convocado para participar de audiência trabalhista de um amigo. Em sua substituição foi convocado o Conselheiro suplente Adm. Rodrigo Souza de Deus, porém, por motivos particulares não pode comparecer. O Conselheiro Adm. Aloysio Eustáquio de Aguiar justificou ausência, pois foi convocado para participar de audiência trabalhista de amigo, sendo convocado o Conselheiro Suplente Adm. Clever Soares David Amorim, porém, por motivos de trabalhos não pode comparecer. O Conselheiro Adm. Marcos Silva Ramos justificou ausência por motivo de viagem a trabalho, sendo convocada a Conselheira Suplente Adm. Rosânia Emília Ribeiro, que também, não pode comparecer por motivos de trabalhos.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

Ordem da Reunião:

Ordem da Reunião

1. EXPEDIENTE

O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade deu início à reunião, cumprimentando os presentes.

1.1 PRESENÇA REGISTRADA

O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade solicitou que fosse registrada a presença da Conselheira Federal Adm. Sônia Ferreira Ferraz e convidou-a fazer parte da mesa.

2. ORDEM DO DIA

2.1 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro e Fiscalização:

2.1.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro - 2.1.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Cancelamento – 2.1.3 – Anexo III – Processo de Remissão por Óbito – Não há. 2.1.4 - Anexo IV - Processos de Fiscalização. O Presidente questionou aos Conselheiros presentes se haveria alguma consideração a fazer no que diz respeito à análise de processos em julgamento. Não houve manifestando, portanto, os processos foram aprovados por unanimidade.

2.2 – Agenda da semana dos Conselheiros

Não há nenhum evento programado para esta semana.

3. MATÉRIAS PENDENTES DA SESSÃO ANTERIOR

3.1 – Não houve.

4. MATÉRIAS DE PAUTA

4.1 – Aprovação da Resolução Normativa do CRA-MG n.º 06/2015 – Conciliação de débitos 2015/2016. O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade passou à palavra ao Vice-Presidente Administrativo e Financeiro Adm. Luciano Novaes para apresentação do assunto. O Vice-Presidente repassou à palavra ao Assessor Jurídico Adv. Abel Chaves Júnior para os devidos esclarecimentos. O Assessor fez a leitura da Resolução Normativa n.º 06/2015 que trata da fixação dos procedimentos para promoção de conciliações com os devedores do CRA-MG e dá outras providências. Esclareceu que o período que compreende as negociações é até o exercício de 2014. Após discussão do assunto e esclarecimentos, o Plenário aprovou, por unanimidade, a RN CRA-MG n.º 06/2015.

4.2 – Apresentação do Pregão Presencial n.º 01/2015 – Aquisição, entrega e garantia de suprimentos de informática, originais, novos e não condicionados, para os lotes I, II e III; lote IV – Filmes e fitas para impressora fargo e Lote V – cartões em PVC laminados com arte incluída. O Presidente passou à palavra ao Vice-Presidente Adm. Luciano Novaes. O Vice-Presidente informou que a licitação foi realizada e que apenas o lote I que terá que ser repetido,



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

pois não houve nenhum licitante. E que com relação aos lotes II e III (cartuchos e tonners) foram fechados com a empresa DHZ Comércio e Representações Ltda, no valor de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais) e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), respectivamente, e para os lotes IV e IV (filme e fita ribbon, e carteira PVC) foram fechados com a empresa Seven Suprimentos Comércio e Serviços Eirelli Ltda, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil, setecentos reais) e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), respectivamente. Repassou o processo para vistas, e solicitou homologação dos lotes II a V, e posterior abertura de repetição de licitação para o lote I. Após discussão do assunto e esclarecimentos, o Plenário aprovou o processo licitatório, bem como, o Presidente homologou o processo.

4.3 – Retorno da reunião nas regiões do Leste de Minas e Triângulo Mineiro – O Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente de Orientação e Fiscalização Adm. Gilmar Camargo. O Vice-Presidente deu conhecimento das reuniões realizadas no Leste de Minas, em Governador Valadares para programação da comemoração dos 50 anos da profissão na região. Ficou acertada a programação e formato de palestras já apresentadas em Reunião Plenária e Diretoria. Ficou acertado ainda, que uma das palestras será do Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi e a outra o SEBRAE se propôs contratar um profissional para ministrar palestra sobre o assunto Cenário Econômico Pós Crise. Deu conhecimento ainda, que estiveram presentes na reunião a FIEMG, CDL, Associação Comercial, SEBRAE e todas as faculdades da cidade de Governador Valadares e a única faculdade de Aimorés. Informou que o público o CRA-MG já recebeu em palestras é alta. E que haverá espaço de menor público e maior público. Que a Federação das indústrias ficou de verificar disponibilidade do Parque de Exposição, pois na região não tem espaço para mais de 1.500 pessoas. E que outro espaço seria o clube, porém, lá é para aproximadamente 1.200 pessoas no máximo. Informou ainda, que no dia seguinte foram para região do Vale do Aço, na cidade Coronel Fabriciano, na Associação Comercial e com as faculdades da região. Que será a mesma programação que será realizada em Governador Valadares, e solicitaram que o evento fosse realizado na cidade de Ipatinga e Coronel Fabriciano, e que alternassem os dias para as palestras, para aproveitar os mesmos profissionais e recursos que estariam na região. Deu conhecimento que foram realizadas reuniões no Triângulo mineiro, nas cidades de Uberlândia e Uberaba. Disse que foi feita a visita na Seccional de Uberlândia e que a mesma encontra-se num estado deplorável, onde carpete está soltando entre outros problemas. Disse ainda, que foi solicitado que se fizesse levantamento da situação e cotação para providências de uma possível reforma. Que foi realizada reunião na UNIUBE juntamente com algumas faculdades de Uberlândia, com os representantes da região e com o Conselheiro suplente Adm. Marcos Tanner. Acertaram a programação dos 50 anos da Profissão para atender Uberlândia e região. Posteriormente foram para Uberaba, porém, encontraram problemas, pois o Representante da Seccional Adm. Bruno não agendou a reunião, porque não haviam contratado um estagiário e por não ter espaço físico, e que em virtude de desentendimentos do Adm. Bruno com a faculdade que tinha cedido espaço para funcionamento do CRA-MG em Uberaba, em função disso a Seccional encontra-se desativada. E que em função disso, o Vice-Presidente Adm. Gilmar Camargo e o Presidente Adm. Afonso Victor convocaram a reunião e estiveram presentes duas faculdades. Que visitaram a UNIUBE e que o reitor se colocou à disposição.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3270 5699 -

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

4.4 – Planilha das metas individuais por Fiscal elaborado pelo Vice-Presidente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar Camargo. O Presidente passou à palavra ao Vice-Presidente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar Camargo. O Vice-Presidente repassou à palavra ao Gerente da área Adm. Gilmar Andrade. O Gerente fez a apresentação do assunto informando que o Vice-Presidente da área Adm. Gilmar Camargo juntamente com a equipe inseriu metas a serem cumpridas pelos fiscais e uma meta geral, envolvendo além da área de Orientação e Fiscalização Profissional, as Seccionais e a área Relações Institucionais. Esclareceu que a meta geral de pessoas físicas é de 4.000 (quatro mil) registros, e pessoas jurídicas é 400 (quatrocentos) registros. Esclareceu ainda, que a área de Orientação e Fiscalização possui atualmente 10 fiscais, incluindo a gerência, e que cada fiscal ficou responsável pela captação de 112 registros de pessoas físicas e 12 registros de pessoas jurídicas.

4.5 – Relatório de PROCESSO E-MEC Nº Processo nº: 201352775 - Faculdade Promove de Belo Horizonte, Unidade Venda Nova- Belo Horizonte - MG, referente à AUTORIZAÇÃO DO CURSO – Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, modalidade à Presencial. O Presidente passou a palavra a Vice-Presidente Adm. Célia Correa para apresentação do assunto. Deu conhecimento que fez uma revisão do layout para apresentação para melhor visualização. Repassou à palavra a Gerente de Formação Profissional Adm. Zélia Ponciano para apresentação. A Gerente informou que foram efetuados os devidos registros. Que há divergência na carga horário informada pelo CFA em relação ao documento da Faculdade. Acredita que houve alguma alteração no projeto pedagógico e que não foi feita a devida correção. Que a oferta do curso foi considerada satisfatória, tendo em vista que a demanda total de vagas anualmente é insuficiente para a demanda local. Que o indicador inserção profissional do egresso foi considerada satisfatória tendo em vista a quantidade de profissionais em exercício na região. Que na dimensão Relevância considerou-se os aspectos sociais e econômicos que a oferta do referido curso provocará na região. Que o indicador Reconhecimento e respeitabilidade da IES pela comunidade foram considerados satisfatórios, tendo em vista que é reconhecida pela comunidade como uma instituição de grande contribuição à inclusão social, ao desenvolvimento científico e tecnológico, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. Que o indicador Perspectivas de inserção laboral foi considerado satisfatório, uma vez que não há perspectivas de crescimento do número de postos de trabalho inerentes ao curso. Que o indicador Demandas sociais foi considerada satisfatória, pois a existência do curso representa alto grau de relevância social na região. Que na dimensão 3 – no quesito Inovação, o indicador Linha de formação foi considerado satisfatório pela sintonia com a realidade local. Que no indicador Projeto Pedagógico foi considerada Satisfatória, pois apresenta alto grau de inovação em termos de metodologia e infraestrutura. E concluíram pela recomendação favorável a autorização do curso. Após discussão do assunto e considerações, o Plenário aprovou por unanimidade, o PROCESSO E-MEC Nº Processo nº: 201352775 - Faculdade Promove de Belo Horizonte, Unidade Venda Nova - Belo Horizonte - MG, referente à AUTORIZAÇÃO DO CURSO – Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, modalidade à Presencial.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Rajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

4.6 – Relatório de PROCESSO E-MEC Nº Processo nº: 201307609 - Faculdade de Educação de Bom Despacho- Belo Horizonte - MG, referente à AUTORIZAÇÃO DO CURSO – Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, modalidade à EAD. Ainda, com a palavra a Vice-Presidente Adm. Célia Corrêa e a Gerente Adm. Zélia Ponciano informaram que seguiram os mesmos trâmites de análises. Que trata-se de Reconhecimento de curso. Que na dimensão no quesito Pertinência, o indicador “Oferta Regional do Curso” foi considerado satisfatório. Que o indicador inserção profissional do egresso foi considerada satisfatória tendo em vista a quantidade de profissionais em exercício na região. Que na dimensão Relevância, no indicador Reconhecimento e respeitabilidade da IES pela comunidade foi considerada parcialmente satisfatória, tendo em vista a IES não é reconhecida pela comunidade como uma instituição de grande contribuição à inclusão social, ao desenvolvimento científico e tecnológico, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. Que o indicador Perspectivas de inserção laboral foi considerado satisfatório, uma vez que não há perspectivas de crescimento do número de postos de trabalho inerentes ao curso. Que o indicador Demandas sociais foi considerada parcialmente satisfatória, pois o acréscimo do curso apresenta baixo grau de relevância social para a região. Que na dimensão 3 – no quesito Inovação, o indicador Linha de formação foi considerado parcialmente satisfatório pela baixa sintonia com a realidade local. Que no indicador Projeto Pedagógico foi considerada parcialmente satisfatória, pois apresenta baixo grau de inovação em termos de metodologia e infraestrutura. Que apesar de apresentar o conceito parcialmente satisfatório, a equipe concluiu pela recomendação favorável a autorização ao Reconhecimento do Curso. Após discussão do assunto e considerações, o Plenário aprovou por unanimidade, o PROCESSO E-MEC Nº Processo nº: 201307609 - Faculdade de Educação de Bom Despacho- Belo Horizonte - MG, referente à AUTORIZAÇÃO DO CURSO – Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, modalidade à EAD, bem como a recomendação de que tenha a inclusão da carga horária de estágio ou equivalente.

4.7 – Edital do Concurso para concessão do Prêmio “Belmiro Siqueira” de Administração CFA Nº 2/2015. Ainda, com a palavra a Vice-Presidente Formação Profissional Adm. Célia Corrêa. Deu conhecimento do edital do concurso para concessão do Prêmio “Belmiro Siqueira” de Administração do CFA n.º 2/2015. Que ainda, não foi repassado para publicação, pois a área de Formação Profissional estava aguardando autorização do Plenário. Que o edital apresenta três modalidades Artigo Acadêmico, Livro e Empresa Cidadã. Que a modalidade Artigo Acadêmico é exclusivo para estudantes de bacharelado em Administração, e o tema será Logística. E a premiação será composta por 1º, 2º e 3º lugar, com valores a receber de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), respectivamente. Que a modalidade Livro é restrita ao Administrador brasileiro e que esteja em dia com suas obrigações financeiras. E a premiação será o recebimento de certificado e a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Que na modalidade Empresa Cidadã deverão ser indicadas organizações privadas ou de economia mista que desenvolvam ações empresarias de responsabilidade social e de cidadania bem sucedidas. E a premiação será um troféu e certificado. Solicitou aos Conselheiros presentes indicações de



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745º Reunião Plenária

nomes para concorrerem aos prêmios. A Gerente Adm. Zélia Ponciano informou que o prazo para inscrições é até 30 de junho de 2015. E que o prazo que o CRA tem para encaminhar o Comitê de Julgamento no CFA é até 31 de julho de 2015. A Vice-Presidente Adm. Célia Correa solicitou mais indicações de profissionais e empresas para que possamos participar. Concedeu o prazo até 13 de abril de 2015 para indicações. Solicitou ainda, a indicação de nomes de profissionais para compor a Comissão que irá avaliar os trabalhos e posterior encaminhado ao CFA. O Plenário citou alguns nomes: Adm. Hugo Braga Tadeu – Fundação Dom Cabral; Hélio Ribeiro – São Gotardo; Paulo Renato – Fundação Dom Cabral; Enderson Fabian – Fiat; Ricardo Takahashi – Fiat; Ivan Fernandes – Mapal; Cláudia Moreira – UNIBH. O Plenário autorizou a publicação do Prêmio nos meios de comunicação do CRA-MG.

4.8 - Edital do Concurso Nacional para concessão do Prêmio “Guerreiro Ramos” de Gestão Pública Nº 01/2015. Ainda, com a palavra a Vice-Presidente Formação Profissional Adm. Célia Corrêa. Deu conhecimento do edital do concurso para concessão do Prêmio “Belmiro Siqueira” de Administração do CFA n.º 2/2015. Que ainda, não foi repassado para publicação, pois a área de Formação Profissional estava aguardando autorização do Plenário. Que o edital apresenta duas modalidades: Gestor Público e Pesquisador Guerreiro Ramos. Que a modalidade Gestor Público é aberta a todo brasileiro, preferencialmente Administrador e que atenda os requisitos do regulamento. A premiação consiste em certificado, troféu e perfil publicação do CFA. Que na modalidade Pesquisador Guerreiro Ramos a participação é restrita a pesquisadores, mestres ou doutores que tenham oferecido contribuição significativa ao desenvolvimento dos estudos iniciados por Alberto Guerreiro Ramos e seus reflexos. A premiação consiste em Certificado, Troféu, Publicação do trabalho ou resumo em publicação do CFA e R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Esclareceu que as inscrições deverão ocorrer até 15 de junho de 2015. E que o prazo que o CRA tem para encaminhar o Comitê de Julgamento no CFA é até 31 de julho de 2015. A Vice-Presidente Adm. Célia Correa solicitou mais indicações de profissionais e empresas para que possamos participar. O Plenário autorizou a publicação do Prêmio nos meios de comunicação do CRA-MG

5 MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

5.1 – Ofício n.º 501/2015/CFA/CFR - Catálogo de Atividades Típicas do Profissional de Administração para a Área de Suprimento e logística. O Presidente fez a leitura do ofício dando conhecimento ao Plenário do arquivo eletrônico em PDF, encaminhando o catálogo.

5.2 – Ofício Circular n.º 42/2015/CFA/CPE - Atualização do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução CFA n.º 438. – O Presidente deu conhecimento que a Comissão Permanente Eleitoral do CFA encaminhou aos Regionais solicitando sugestões de alteração do regulamento até o dia 30 de abril de 2015. Que o trabalho visa revisar e aprimorar o regulamento das eleições do Sistema CFA/CRAs. Informou que encaminhou o material para os Conselheiros presentes para apresentarem sugestões até o dia 27 de abril.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

5.3 Visita ACER – Associação das Caminhantes da Estrada Real – O Presidente passou à palavra ao Vice-Presidente Adm. Jehu Aguilar. O Vice-Presidente relatou sua visita realizada na Associação das Caminhantes da Estrada Real. Disse que foi muito bem recebido, em especial pela Maria Elvira, e que ficaram muito contentes em saber da nova composição da diretoria do CRA. Disse ainda, que a ACER elogiou a pessoa do Presidente e a atitude do CRA em aderir à causa da ACER. Que em cada evento realizado pelo CRA-MG pelos 50 anos da Profissão uma árvore deverá ser plantada, porém, há investimentos a serem feitos. Que poderia buscar alternativas como parcerias/convênios com Prefeituras ou outros Setores. Que sugeriram proposta de parceria com a EMATER e IEFA, pois veem apoiando a causa da ACER. Após considerações, o Plenário aprovou a realização de reunião com as representantes da ACER para o dia 07 de abril, às 16 horas, logo após a reunião de diretoria, bem como, fosse servido um café para os participantes.

5.4 Autorização para participação do 2º Workshop da Câmara de Gestão Pública – O Presidente deu conhecimento que será realizado em Brasília evento referente à Gestão Pública. Que havia repassado a Vice-Presidente Adm. Célia Corrêa para verificar a possibilidade da participação da Gerente de Formação Profissional Adm. Zélia Ponciano. Que o CFA irá arcar com os custos de participação de uma pessoa, e quem participou do 1º Workshop foi a funcionária Adm. Ana Rita, porém, a mesma encontra-se de licença maternidade. Que quem deverá ir é quem irá propagar os cursos, que no caso seria um funcionário da área de Formação e como sugestão o CRA poderia encaminhar outro funcionário da área de Orientação e Fiscalização. Que a funcionária indicada para representar o CRA-MG será a fiscal Adm. Ana Vilma de Oliveira, cuja diária será paga pelo CFA, e como a funcionária Adm. Zélia Ponciano não poderá ir, a Vice-Presidente Adm. Célia Corrêa indicou o funcionário Adm. Rafael da Silva Lopes, cujas despesas serão arcadas pelo CRA-MG. Após discussão do assunto, o Plenário aprovou a ida do funcionário Adm. Rafael da Silva Lopes.

5.5 Autorização da viagem do Assessor Jurídico Adv. Abel Chaves Júnior – O Presidente deu conhecimento que será realizada em Brasília reunião para estudar a dívida ativa nos Conselhos. Que ficaria à disposição a parte de orientação jurídica. Que o Presidente da Comissão de Dívida Ativa ficou de verificar junto ao CFA se pagará as despesas do Assessor. Que a reunião será no dia 15 de abril. Após discussão, o Plenário aprovou a ida do Assessor Jurídico Abel Chaves, inclusive as despesas caso o CFA não arque.

5.6 Retorno da Assembleia do Condomínio do CRA-MG – Deu conhecimento da assembleia ocorrida na última sexta-feira. Que foi procurado por condôminos que montaram uma pauta do mínimo que deveria ser tratado, como Regimento Interno, valor alto de condomínio, planta do prédio, entre outros. Que foi muito conflitante e as discussões foram desgastantes. Que irá se reunir com o síndico Paulo Vecchio.

5.7 Caso do funcionário Advogado Marcelo Dionísio – Deu conhecimento que o prazo que havia concedido ao funcionário Advogado Marcelo Dionísio para resposta foi até sexta-feira,



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

dia 27 de março. Que não houve retorno. Que na presente data ligou para o CFA e conversou diretamente com o funcionário advogado Marcelo. Que o mesmo informou que não teve tempo de conversar com o Presidente do CFA, Adm. Sebastião Mello. E que o procedimento tomado está correto. O Presidente disse que informou ao funcionário que iria levar o caso dele para análise do Plenário. Disse ainda, que repassou todas as informações e orientações necessárias, porém, o funcionário insiste em dizer que o CFA está correto. Que foram dadas todas as oportunidades de correção. O Presidente solicitou a manifestação dos Conselheiros presentes. O Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi disse que o CRA-MG tem tentado corrigir uma ação anterior do ex-presidente que está ilegal, porém, o CFA insiste no que está incorreto. É pelo prosseguimento da ação. A Vice-Presidente Adm. Célia Corrêa manifestou pelo prosseguimento na ação, pois o que for do direito do advogado Marcelo esse lhe será garantido. Que este caso está sendo um grande aprendizado para o CRA-MG. O Vice-Presidente Adm, Jehu Aguilar manifestou pelo prosseguimento da ação, tendo em vista as várias oportunidades que o CRA-MG deu ao funcionário para regularizar a situação, e o mesmo se nega a fazer. A Conselheira Adm. Adriana de Moraes manifestou pelo prosseguimento da ação. O Vice-Presidente Adm. Gilmar Camargo manifestou pelo prosseguimento da ação, tendo em vista que foram dadas as oportunidades de regularizar e encerrar de vez essa ação. Que o processo administrativo deve ser bem amparado pela legislação pertinente. O Vice-Presidente Adm. Luciano Novaes manifestou pelo prosseguimento da ação e pelo parecer do Assessor Jurídico Adv. Abel Chaves. O Presidente Adm. Afonso Victor também se manifestou pelo prosseguimento da ação, tendo em vista que o procedimento adotado anteriormente foi ilegal. Que o CRA-MG tentou regularizar, na forma da lei, a situação do funcionário Adv. Marcelo Dionísio, porém, não houve consideração e manifestação por parte desse funcionário e do CFA. O Assessor Jurídico Adv. Abel Chaves fez considerações a respeito pelo prosseguimento da ação. Que há divergências entre o seu parecer e o parecer do Assessor Jurídico do CFA. Que fez constar do seu parecer à lei 9.649/98. Que essa lei no parágrafo 3º, proíbe quaisquer transferências de profissionais entre Conselhos. Que a lei é aplicável aos Conselhos. Que o Assessor Jurídico do CFA, Dr. Alberto disse que essa lei não aplicaria ao Conselho, porque entende que o sistema CFA/CRAs, como todo Conselho de entidade profissional, não ostenta natureza jurídica de direito público, o que contraria uma decisão do Supremo Tribunal Federal. E contraria, aliás, diversas decisões que o CRA toma todos os dias, e também, o Sistema CFA/CRAs. Por isso afirma que o parágrafo 3º da lei 9.649 aplica-se aos Conselhos, que os CRAs são entidades públicas, e que é entendimento do Supremo Tribunal Federal. Que acha absurda a afirmação do Assessor do CFA. Esclareceu ainda, que fez constar do seu parecer que o quadro de funcionários do CFA e CRA não deve ser confundido, que a transferência que a CLT permite é dentro da mesma empresa ou grupo empresarial. Que o Sistema CFA/CRAs não é considerado empresa e não forma grupo empresarial. E que, portanto, as argumentações apresentadas pelo CFA não se enquadram, neste aspecto, na legislação trabalhista. Esclareceu que houve tentativas de suspensão do contrato de trabalho, porém, o funcionário recusou-se a assinar. E que o procedimento a ser adotado é dar prosseguimento a ação. Esclareceu ainda, que foi encaminhada correspondência ao funcionário Marcelo para voltar ao trabalho, inclusive concedendo um prazo de 30 dias. E caso não retornasse seria caracterizado abandono de emprego. Porém, o procedimento foi paralisado a fim de dar a oportunidade de uma negociação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 5960 - Montes Claros (38) 3222 2777

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3829 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

amigável/acordo e o prazo parou de contar. Após discussão do assunto e considerações, o Plenário, aprovou pelo encaminhamento de ofício convocando o funcionário Advogado Marcelo Dionísio, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para retornar ao trabalho, e caso o mesmo não retorne poderá ser caracterizada a Justa Causa.

5.8 Conciliação da UNA – Justiça Federal – O Presidente Adm. Afonso Victor passou à palavra ao Assessor Jurídico Adv. Abel Chaves. O Assessor informou que foi comunicado que a Justiça Federal está promovendo as conciliações, principalmente as ações que envolvem os Conselhos, por causa do grande volume ajuizado. Porém, os valores são baixos, perto do valor que a União move. Que tomou conhecimento que a UNA está promovendo conciliações da CEF, que é uma entidade pública. Que perguntou se a UNA teria interesse em promover conciliações para o CRA-MG e que teve uma resposta positiva. Que repassou a informação ao Presidente Adm. Afonso Victor que também achou interessante. Sugeriu marcar uma reunião a fim de verificar os procedimentos. Que é o departamento Jurídico da UNA que promove essas conciliações em nome da Justiça Federal. A Vice-Presidente Adm. Célia Corrêa questionou se apenas essa instituição de ensino promove ações dessa natureza, e se as demais faculdades de Direito também estariam autorizadas. Após discussão do assunto, o Plenário solicitou ao Assessor Jurídico Abel Chaves que verifique junto à Justiça Federal se tem mais alguma IES que promove conciliações. Posteriormente será agendada a reunião com a UNA e outra IES que também, promova conciliações. O Assessor esclareceu que está em busca de forma de regularização, pois a Justiça tem extinguido as ações dos Conselhos. Por isso sua preocupação em buscar formas de recebimento das ações em vez de extinção.

6. MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 – Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade

6.1.1 – Deu conhecimento de que não haverá nessa terça-feira, dia 31 de março, reunião da diretoria. E na oportunidade será realizada reunião da Comissão de Avaliação do Imóvel para Sede do CRA-MG, às 14 horas.

6.2 - Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho

6.2.1 – Deu conhecimento da realização do evento realizado em homenagem às mulheres pelos 50 anos da profissão. Repassou as fotos para conhecimento.

6.2.2 – Mudança da localização da Assessoria de Comunicação. Deu conhecimento que está aguardando a definição de local para armazenamento do material da área. O Vice-Presidente Adm. Luciano Novaes disse que tem uma sala e que irá repassar a gerente Adm. Flávia Castro. O Vice-Presidente Adm. Luciano solicitou ao Vice-Presidente Adm. Jehu Aguiar para fazer o layout da sala para fazer o cabeamento e repassar ao mesmo.

6.3 – Adm. Célia Maria Corrêa Pereira

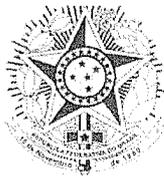
6.3.1 – Cumprimento à equipe do Vice-Presidente Adm. Jehu Aguiar pelo trabalho desenvolvido no dia do evento de homenagem às mulheres pelos 50 anos da profissão. Que foi muito bem conduzido.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3429 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745º Reunião Plenária

6.3.2 – Disse que no dia 26 de março, o CRA-MG foi convidado a participar de audiência pública na Câmara Municipal, que era para tratar do assunto de “linhas complementares”. Disse que contou com o apoio e participação do Assessor Jurídico Abel Chaves. Que foi recomendado que o planejamento e edital fossem verificados e que ficassem mais atentos às várias questões a fim de minimizar erros futuros. O Assessor Jurídico disse que foi um debate muito bom e que contou com a participação do CRA. Que após apresentação do edital e considerações dos participantes ficou definido que será encaminhada uma carta de recomendação ao Prefeito para que ele analise o edital, de acordo com os pontos apresentados naquela reunião.

6.3.3 – Deu conhecimento da realização de uma palestra no IBMEC sobre Gestão de Carreiras, que contou com a participação dos gerentes Adm. Gilmar Andrade, Adm. Flávia Castro e Adm. Zélia. Que o evento foi muito bom e que posteriormente irá compartilhar o material cedido no evento aos Conselheiros.

6.3.4 - Congratulou o Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade pelo nascimento de sua primeira neta, Alice. E na oportunidade informou o nascimento da neta do Conselheiro Federal Suplente Adm. Rosendo Magela Reis, congratulando o mesmo.

Considerações Finais

O Presidente Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade encerrou a reunião às 17(dezessete) horas e 10 (dez) minutos. Dela, lavrou-se esta Ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente e Conselheiros participantes desta sessão.

Aprovação:

Aprovado por:	Assinatura
Adm. Adriana de Moraes	
Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade	
Adm. Célia Maria Corrêa Pereira	
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax: (31) 3273 5699 -
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

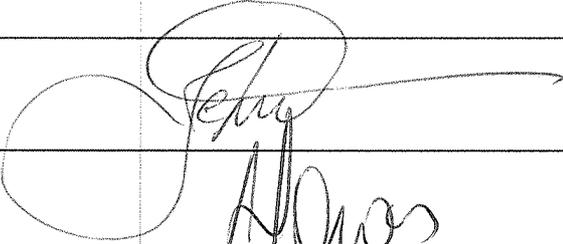
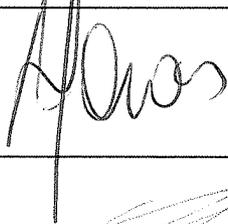
Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1745ª Reunião Plenária

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho	
Adm. Luciano Fernandes Novaes	
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674

